## Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

## **DECRETO Nº 075/2017**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 171.874,18 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.
- Art. 2º Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0016 /0201.0412200022.002-3390.39.00-00	37.103,82	
0041 /0301.0412201012.012-3390.30.00-04	6.252,00	
0194 /0801.1236100412.046-3390.30.00-00	16.650,00	
0197 /0801.1236100412.046-3390.30.00-05	29.873,18	
0266 /0801.1236500422.056-3390.30.00-00	61.190,00	
0267 /0801.1236500422.056-3390.30.00-05	13.035,04	
0676 /2201.1751200352.078-3390.39.00-00	7.770,14	
0018 /0201.0412200022.002-3390.39.00-04		29.643,82
0153 /0601.0309100211.013-4490.52.00-00		4.750,00
0158 /0601.0309100212.033-3390.30.00-00		200,00
0196 /0801.1236100412.046-3390.30.00-04		57.477,46
0207 /0801.1236100412.046-3390.39.00-03		1.000,00
0538 /1901.1854100902.116-3390.30.00-04		6.252,00
0728 /0401.0412300111.115-4691.71.00-00		50.000,00
0750 /0801.1236500422.056-3390.30.00-04		18.585,04
0751 /0401.0412300142.019-3190.92.11-00		3.965,86
Totais:	171.874,18	171.874,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2017.

LANO RAMOS PINTO

Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593 http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br